



2º ADITIVO AO EDITAL N.º 020/2018 – PPGL/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, resolve retificar termos do Edital n.º 020/2018, que versa sobre normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Doutorado Interinstitucional em Letras, em convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), Instituição receptora.

Onde se lê:

1 VAGAS

1.2 Das 30 (trinta) vagas oferecidas para o Curso de Doutorado:

a) 25 vagas serão destinadas, prioritariamente, aos servidores do IF Sertão/PE, com título de Mestrado;

2 INSCRIÇÃO

2.5.

l) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo IV deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora ([anexo_12_ptl](#));

2.7 Aos servidores integrantes do quadro funcional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), como Instituição receptora do DINTER, terão vinte e cinco vagas, prioritariamente, e, para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com essa Instituição.

4 PRÉ-SELEÇÃO

4.2 O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado na secretaria do IF Sertão/PE, sede Salgueiro e sítio propeg.uern.br/ppgl, até 04 de dezembro de 2018.

5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.2 Entrevista

5.2.1 Nessa Etapa será feita uma Entrevista ao candidato, na qual haverá uma arguição que versará sobre os aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu Pré-projeto de tese e sobre disponibilidade de tempo para o curso. Para a garantia do registro e da confiabilidade aos dados expostos oralmente, a entrevista será gravada em áudio por meio eletrônico.

5.2.2.1 Considerar-se-á reprovado o candidato que atingir não atingir igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.3 As entrevistas serão realizadas no IF Sertão-PE, *Campus* Salgueiro, em sala designada pela Coordenação da Receptora, e as demais etapas ocorrerão na sede do PPGL/UERN.

8 CALENDÁRIO

8.2 Período para impugnação ao edital: 15 a 18 de outubro de 2018

10 HORÁRIO E LOCAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As Entrevistas seguirão calendário divulgado previamente na Secretaria do DINTER em Letras / PPGL-UERN / IF Sertão-PE, no *Campus* de Salgueiro/PE, e no sítio propeg.uern.br/ppgl, em salas indicadas à entrada do prédio e na página inicial do referido sítio.

12 MATRÍCULAS

12.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), no período de 26 e 27 de dezembro de 2018, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h às 16h, na Secretaria do DINTER em Letras/PPGLUERN/IFSertão-PE, no *Campus* de Salgueiro, localizado na BR 232, Km 504, sentido Recife, Zona Rural, CEP: 56.000-000, Salgueiro/PE, fone (87)3421-0050.

12.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os originais dos documentos que foram enviados (sem alterações) por meio eletrônico, para a inscrição no processo seletivo, conforme o item 2.5:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- b) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Graduação;
- c) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar da Graduação;
- d) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Mestrado;
- e) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar do Mestrado;
- f) cópia, autenticada em cartório, do RG;
- g) cópia, autenticada em cartório, do CPF;
- h) cópia, autenticada em cartório, do título de eleitor;
- i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- j) cópia, autenticada em cartório, de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- k) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, relativo às atividades dos últimos três anos, baixado no período de inscrição com os respectivos comprovantes;
- l) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo IV deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.
- m) 01(uma) via do Pré-projeto de tese, especificando o título, a linha de pesquisa definida e o possível orientador, identificado e com assinatura do(a) autor(a).
- n) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência, e **comprovação da deficiência feita perante a junta multiprofissional da UERN**;
- o) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência;
- p) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

12.3 O candidato que não realizou a entrega do diploma de Mestrado no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula, conforme alínea “d” do item 12.1.

12.4 O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

12.5 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGL/UERN, Instituição promotora do Dinter, convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante Edital.

Leia-se:

1 VAGAS

1.2 Das 30 (trinta) vagas oferecidas para o Curso de Doutorado:

- a) 25 vagas serão destinadas, prioritariamente, aos **servidores do quadro permanente do IFSertão-PE**, com título de Mestrado;

2 INSCRIÇÃO

2.5.

- l) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo **III** deste **E**dital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora ([anexo_12_ptl](#));

2.7 Aos servidores do quadro permanente do IFSertão-PE, como Instituição receptora do DINTER, terão vinte e cinco vagas, prioritariamente, e, para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com essa Instituição.

4 PRÉ-SELEÇÃO

4.2 O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado na secretaria do IF Sertão/PE, sede Salgueiro e sítio propeg.uern.br/ppgl, até o dia 04 de dezembro de 2018.

5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.2 Entrevista

5.2.1 Nessa etapa será feita uma Entrevista ao candidato, na qual haverá uma arguição que versará sobre os aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu Pré-projeto de tese e sobre disponibilidade de tempo para o curso. Para a garantia do registro e da confiabilidade aos dados expostos oralmente, a entrevista será gravada em áudio por meio eletrônico.

5.2.2.1 Considerar-se-á reprovado o candidato que não atingir pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.3 As Entrevistas serão realizadas no IFSertão-PE, *Campus* Salgueiro, em sala designada pela Coordenação da Receptora, e as demais etapas ocorrerão na sede do PPGL/UERN.

8 CALENDÁRIO

8.2 Período para impugnação ao Edital: 15 a 18 de outubro de 2018;

10 HORÁRIO E LOCAL DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As Entrevistas seguirão calendário divulgado previamente na Secretaria do DINTER em Letras / PPGL-UERN / IFSertão-PE, no *Campus* de Salgueiro/PE, localizado na BR 232, Km 504, sentido Recife, Zona Rural, CEP: 56.000-000, Salgueiro/PE, fone (87) 3421-0050, e no sítio propeg.uern.br/ppgl, em salas indicadas à entrada do prédio e na página inicial do referido sítio.

12 MATRÍCULAS

12.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), no período de 26 e 27 de dezembro de 2018, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h às 16h, na Secretaria do DINTER em Letras/PPGLUERN/IFSertão-PE, no *Campus* de Salgueiro, localizado na BR 232, Km 504, sentido Recife, Zona Rural, CEP: 56.000-000, Salgueiro/PE, fone (87)3421-0050.

12.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os originais dos documentos que foram enviados (sem alterações) por meio eletrônico, para a inscrição no processo seletivo, conforme o item 2.5:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- b) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Graduação;
- c) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar da Graduação;
- d) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Mestrado, ou cópia autenticada da Ata de Defesa da dissertação e declaração autenticada de entrega da versão final da dissertação de Mestrado;
- e) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar do Mestrado;
- f) cópia, autenticada em cartório, do RG;
- g) cópia, autenticada em cartório, do CPF;
- h) cópia, autenticada em cartório, do título de eleitor;
- i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo sítio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- j) cópia, autenticada em cartório, de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- k) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, relativo às atividades dos últimos três anos, baixado no período de inscrição com os respectivos comprovantes;

l) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo **III** deste **E**dital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.

m) 01(uma) via do Pré-projeto de tese, especificando o título, a linha de pesquisa definida e o possível orientador, identificado e com assinatura do(a) autor(a).

n) laudo médico, para candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que ateste a deficiência, e **comprovação da deficiência feita perante a junta multiprofissional da UERN;**

o) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

12.3 O candidato que não realizou a entrega do diploma de Mestrado no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula, **ou cópia autenticada da Ata de Defesa da dissertação e declaração autenticada de entrega da versão final da dissertação de Mestrado,** conforme alínea “d” do item 12.2.

12.4 O candidato que não apresentar **a documentação citada** no item **12.3** não poderá realizar a matrícula.

12.5 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGL/UERN, Instituição promotora do Dinter, convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante Edital.

Pau dos Ferros, 19 de outubro de 2018.

Prof.ª Dra. Maria Edileuza da Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
PPGL/CAMEAM/UERN
Portaria nº 0482/2018-GR/UERN

Prof. Dr. João Bosco Figueiredo Gomes
Coord. do Doutorado Interinstitucional em Letras
DINTER/PPGLUERN/IFSertão-PE
Portaria nº 0599/2018-GR/UERN